



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Setor de Ciências da Saúde - SES/G Campus CEDETEG

EDITAL Nº 002/2015-SES/G-UNICENTRO

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

O Diretor do Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, SES/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário CEDETEG – UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Remunerada e Voluntária, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – DEDUF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
1492	Fisiologia Humana	Carlos Ricardo Maneck Malfatti	REMUNERADA	1
3255	Metodologia do Basquetebol	Marcos Roberto Queiroga		1
1483	Anatomia Humana	Bruno Sérgio Portela	VOLUNTÁRIA	2
3252	Metodologia da Dança	Verônica Volski		1
1491	Recreação e Lazer	Deoclécio Rocco Gruppi		1
1492	Fisiologia Humana	Carlos Ricardo Maneck Malfatti		1
1506	Imunologia e Patologia das Doenças não Transmissíveis	Carlos Ricardo Maneck Malfatti		2
1493	Metodologia da Natação	Larissa Broboff Daros		1
1489	Citologia e Histologia	Sidinei Trissinati Junior		1
1504	Análise Biomecânica do Movimento	Marcus P. Tartaruga	1	

DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA – DEFAR.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2271	Hematologia Clínica	Jacqueline Aparecida E. Horst	Remunerada	1
2254	Química Farmacêutica	Guilherme B. L. de Freitas		1
2270	Física Industrial Farmacêutica	Leandro Freire		1
2253	Farmacognosia I	Daniel Brustolin	Voluntária	2
2960	Introdução as Ciências Farmacêutica	Daniel Brustolin		2
2271	Hematologia Clínica	Jacqueline Aparecida E. Horst		1
2270	Física Industrial Farmacêutica	Leandro Freire		1

DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA – DEFISIO.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2407	Eletrotermofototerapia	Luciano Pavan Rossi	Remunerada	1
2384	Fisiologia Humana	Aline Cristina Carrasco		1
2407	Eletrotermofototerapia	Luciano Pavan Rossi	Voluntária	1
2384	Fisiologia Humana	Aline Cristina Carrasco		1
2390	Neuroanatomia Funcional	Ivo Ilvan Kerppers		1
2414	Recursos Terapêuticos Manuais	Ivo Ilvan Kerppers		1
2429	Fisioterapia Dermatofuncional	Angela Dubiela Julik		1
1838	Anatomia Humana	Luis Antônio P. de Carvalho		1
2431	Fisioterapia em Pediatria	Danielle Brandalize		1
2426	Atividades Clínicas Práticas I	Luiz Alberto Knaut		1
2427	Atividades Clínicas Práticas II	Luiz Alberto Knaut		1

DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO – DENUT.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2931	Avaliação Nutricional do Indivíduo	Daniele Gonçalves	Remunerada	1
2938	Técnica Dietética	Kelin Shwarz		1
2936	Nutrição e Dietética	Thiécla Rosales		1
2946	Metodologia do Trabalho Científico	Mariana Abe Vicente	Voluntária	1
2926	Fisiologia Humana	Dalton L. Schiessel		1
2938	Técnica Dietética	Kelin Shwarz		1
2936	Nutrição e Dietética	Thiécla Rosales		1
2934	Fisiologia da Nutrição			2
2943	Bioética Aplicada à Nutrição			1
2151	Patologia da Nutrição			2
2937	Patologia Geral	Caryna E. Mazur		1
2927	Introdução à Metodologia	Angelica R. Freitas		1
2945	Dietoterapia	Angelica R. Freitas		2
2941	Avaliação Nutricional de Coletividades	Priscila L. Freire		1
2949	Gastronomia	Kelin Schwarz		1
2940	Administração em UAN	Renata L. Demário		1
1601	Farmacologia Aplicada à Nutrição			4
2152	Nutrição e Esporte	Gabriela D. Bennemann		1
1580	Nutrição Básica	Mariana A. Vicente		1

DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – DENF.

COD.	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº VAGAS
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Juice Ishie Macedo		1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Tatiana da Silva Melo Malaquias		1
2372	Anatomia Humana	Eliane Rosso		1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Alessandra C. de Paula Faria		1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Larissa Gramazio Soares		1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Eleticia Alves da Silva		1
2395	Fundamentos Práticos para o Cuidado de Enfermagem	Adalgisa Pacheco dos Santos		1
2376	Fisiologia Humana e Biofísica	Eliane Rosso		1
2398	Saúde da Mulher e da Criança	Larissa Gramazio Soares		1
2398	Saúde da Mulher e da Criança	Isabella Schroeder Abreu		1
2399	Saúde do Adulto e do Idoso	Solange Meira de Souza		1
2399	Saúde do Adulto e do Idoso	Pollyanna Bahls de Souza		1
2399	Saúde do Adulto e do Idoso	Maria Emilia Marcondes Barbosa		1
2399	Saúde do Adulto e do Idoso	Maria Isabel Raimondo Ferraz		1
2400	Cuidados de Enfermagem para Pacientes Críticos	Cristiane de Melo Aggio		1
2400	Cuidados de Enfermagem para Pacientes Críticos	Pollyanna Bahls de Souza		1
2372	Anatomia Humana	Eliane Rosso		1
2401	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Marilia Daniela Machado Araujo Cavalcante		1
2401	Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica	Daniela Viganó Zanotti Jeronymo		1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas até o dia 13 de abril de 2015, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria e tem conhecimento de que para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico-monitor não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição (consta na ficha de inscrição);
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **14 de Abril de 2015**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

I – Maior nota de aprovação na disciplina;

II – Entrevista.

6. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-monitoria para o ano de 2014 é de R\$ 170,00 (cento e setenta reais).

7. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

7.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;

II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;

III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.

7.2. Para usufruir da bolsa do Programa de Monitoria da UNICENTRO, o acadêmico não pode receber outro tipo de bolsa na Instituição.

7.3. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

7.4. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

7.5. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.

7.6. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.

7.7. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pela Comissão Interna de Ensino, Pesquisa e Extensão, CIEPE, do Departamento responsável pela disciplina.

7.8. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pela CIEPE.

8. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

8.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;

II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;

III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;

IV – realizar atendimento discente presencial;

V – elaborar materiais didáticos;

VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;

VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;

VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;

IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;

X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;

XI – elaborar o relatório final das atividades.

8.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;

II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;

IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;

V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;

VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

9. OBSERVAÇÕES:

9.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

9.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.

9.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências da Saúde, do *Campus* Universitário CEDETEG, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 27 de março de 2015.

Professor Mário Cesar da Silva Pereira,

*Diretor do Setor de Ciências da Saúde
do Campus Universitário CEDETEG – SES/G.
Portaria nº 229/2015-GR/UNICENTRO*